

**ITAUTEC S.A. - GRUPO ITAUTEC**  
**RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO**

A Itautec S.A. – Grupo Itautec (“Itautec”), companhia brasileira de capital aberto, apresenta seus resultados consolidados relativos ao segundo trimestre de 2019 (2T19), preparados e apresentados de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), aprovados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), e conforme as normas internacionais de relatórios financeiros IFRS (International Financial Reporting Standards) emitidas pelo IASB (International Accounting Standards Board), e contam com o parecer, sem ressalvas, dos auditores externos, PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes.

**Incorporação das ações da Itautec**

A conclusão da incorporação de ações da Itautec por sua controladora Itaúsa – Investimentos Itaú S.A ocorreu em 14.06.2019, quando acionistas da Itautec passaram a ser detentores de igual quantidade de ações preferenciais de emissão da Itaúsa (ITSA4). Na mesma data, as ações da Itautec deixaram de ser negociadas na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (B3) e as ações da Itaúsa envolvidas na transação passaram a fazer jus a todos os proventos.

Em continuidade ao processo de incorporação, em 17.06.2019 a Itautec protocolou junto a CVM e a B3 os pedidos de cancelamento de seu registro de companhia aberta categoria “A” e de saída do segmento tradicional de listagem, respectivamente, tendo a B3, em 24.06.2019, deferido o pedido da Itautec. Encontra-se pendente perante a CVM o pedido de cancelamento de registro de companhia aberta.

**Desempenho Consolidado**

O prejuízo líquido no segundo trimestre de 2019 foi de R\$ 2,2 milhões e decorre, essencialmente, de despesas administrativas correntes, sendo o resultado condizente com o atual contexto da Companhia, que não mais dispõe de operações ou participações em empresas operacionais.

A receita financeira líquida apresentou redução frente ao 2T18 devido principalmente aos seguintes eventos de natureza não recorrente ocorridos naquele trimestre: (i) receita oriunda do levantamento do depósito judicial efetuado pela Eletrobrás, R\$ 5,4 milhões, e (ii) baixa definitiva do saldo remanescente do ativo Precatório Suframa no montante de R\$ 2,2 milhões. Excetuados os itens não recorrentes, a receita financeira líquida haveria crescido devido ao maior efeito da atualização de ativos (sem efeito caixa) e aumento da receita de aplicações financeiras fruto do maior caixa médio do 2º trimestre de 2019.

O caixa e equivalentes de caixa da companhia somavam R\$ 20,6 milhões em 30.06.2019 e o incremento nos últimos 12 meses está relacionado (i) ao recebimento líquido no montante de R\$ 14,5 milhões, ocorrido em dezembro de 2018, no âmbito da venda da parcela remanescente que a Companhia possuía no capital da Oki, e (ii) ao recebimento de R\$ 5,7 milhões, em março de 2019, decorrente do êxito em ação transitada em julgado contra a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (Sabesp). A Itautec não possuía dívidas financeiras em 30.06.2019.

Em milhões de R\$	2T19	2T18
<b>Contas de Resultado:</b>		
Lucro Bruto	(0,1)	0,0
Despesas Administrativas	(2,3)	(3,0)
Outros Ganhos (Perdas), Líquidos	(1,5)	(0,4)
Resultado Financeiro	1,8	3,9
IR/CS	(0,0)	(0,0)
Lucro (Prejuízo) Líquido	(2,2)	0,4
<b>Contas de Balanço:</b>		
Ativo Total	48,2	68,0
Caixa e Equivalentes de Caixa	20,6	8,9
Patrimônio Líquido	20,1	32,8

Em junho de 2019 ocorreu o término de vigência dos contratos de garantia e manutenção de equipamentos relativos à marca Itautec/Infoway.

#### **AUDITORES INDEPENDENTES**

Nos termos da Instrução CVM 381/03, informamos que a PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes não prestou quaisquer serviços além daqueles relativos aos de auditoria do segundo trimestre de 2019.

A política de atuação da Itautec na contratação de serviços não relacionados à auditoria externa dos nossos auditores independentes se fundamenta na regulamentação aplicável e nos princípios internacionalmente aceitos que preservam a independência do auditor e consistem em: (a) o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, (b) o auditor não deve exercer funções gerenciais no seu cliente e (c) o auditor não deve promover os interesses de seu cliente.

#### **AGRADECIMENTOS**

Agradecemos aos nossos funcionários pela dedicação e comprometimento e aos acionistas pela confiança na Itautec.

São Paulo, 5 de agosto de 2019.

A Administração.